



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 183/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (Envia)
Em 03/04/2008

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar às Unidades Administrativas Municipais – R\$ 293.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

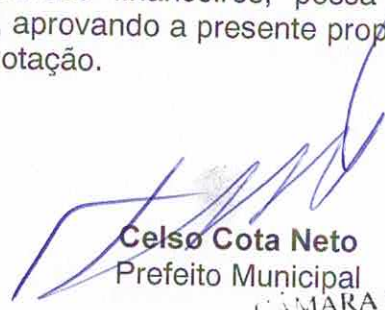
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso Projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente de recursos suficientes para continuidade dos programas de governo previstos no Plano Plurianual, recompondo dotações orçamentárias em diversas unidades administrativas.

A ação administrativa, conforme o programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, consolida aquelas que já foram iniciadas, como prioriza a Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno do Município serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações das próprias unidades beneficiadas, sem comprometer as metas para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

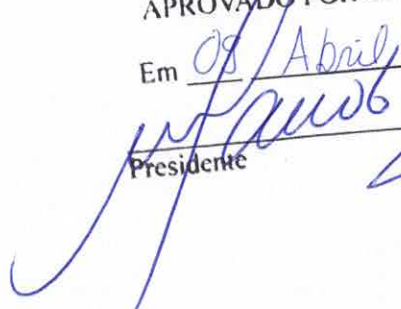

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em

03 Abril 2008


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado SOB nº 161
Em 03/04/08 114:15

PROJETO DE LEI Nº 161/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12.122.0018.2.087.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica155.000,00

Transporte de Alunos do Ensino Médio e Pós Médio

12.362.0018.2.086.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....88.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Construção do Matadouro Municipal

20.122.0011.1.030.449051 – Obras e Instalações.....50.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 293.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio

12.362.0018.2.128.339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica88.000,00

020907 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TELECENTROS

Manutenção Das Atividades dos Telecentros

12.361.0018.2.176.339030 – Material de consumo.....80.000,00

12.361.0018.2.176.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física75.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONÔMICO

02.10.01 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Eletrificação Rural

04.606.0011.1.059.449051 – Obras e Instalações50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕESR\$ 293.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 09 Abril 2008

Presidente

Secretário